



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2365, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)**

Altera letra "b" e "c" do Anexo I da Lei Municipal nº 1778 de 19 de julho de 2013., da categoria funcional do cargo: Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, letras "b" e "c", da Lei Municipal nº 1778, de 19 de julho de 2013, da Categoria Funcional: Fiscal sanitário e de Meio Ambiente, nos requisitos para provimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

b) Instrução: ensino médio completo ou curso superior, na formação de Técnico Agrícola, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Agropecuário, Técnico em Alimentos, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agropecuário, Engenheiro Florestal, Engenheiro em Alimentos, Biólogo.

c) Habilitação: possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "B" e registro no Conselho correspondente à sua formação ou categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

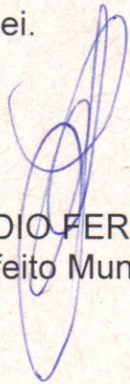
JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2365 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Estimado Presidente,
Caros Vereadores:

Estamos enviando a esta egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1778, de 19 de julho de 2013, para que com estes requisitos para provimento, sejam atendidas plenamente as necessidades do cargo em questão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal